|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO OUVIDORIA Nº OU200921945959, PROTOCOLO SICCAU Nº 1177057/2020 |
| INTERESSADO | CAU |
| ASSUNTO | CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA |

DELIBERAÇÃO N° 26/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 23 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 30 do Regimento Interno do CAU/BR que dispõe que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre a instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;

Considerando o art. 129 do Regimento Interno do CAU/BR que dispõe que as comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como sindicâncias, entre outros; e

Considerando o requerimento recebido pela Ouvidoria do CAU/BR, através do Protocolo Ouvidoria nº OU200921945959, solicitando providências ao CAU/BR diante da circulação de mensagens extraídas do grupo do Whatsapp “CAU/BR OFICIAL”, dentre elas, a promoção de sindicância.

**DELIBEROU:**

1 – Propor ao Plenário a criação da Comissão Temporária de Sindicância com a seguinte estruturação:

1.1. Objetivo:

a) Promover procedimento apuratório com o objetivo de apurar a autoria e/ou existência de possíveis irregularidades praticadas no serviço público que possa resultar na aplicação de penalidade;

b) Apurar o(s) autor(es) do possível ilícito penal relatado pelo requerimento apresentado pelo Protocolo Ouvidoria nº OU200921945959;

c) Apurar provas materiais relatadas pelo Protocolo Ouvidoria nº OU200921945959.

1.2. Composição:

a) Conselheiro Federal (a ser definido pelo Plenário).

b) Conselheiro Federal (a ser definido pelo Plenário).

c) Conselheiro Federal (a ser definido pelo Plenário).

1.3. Assessoria:

a) Assessoria Jurídica do CAU/BR;

b) Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR

1.4. Prazo:

a) A Comissão Temporária de Sindicância será constituída pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 24 de setembro de 2020;

b) Podendo ser prorrogáveis por igual período.

1.5. Orçamento

a) Não havendo previsão ou recursos contemplados no atual Plano de Ação e Orçamento do CAU, o colegiado funcionará em plataforma 100% digital, sem dotação orçamentária específica;

1.6. Plano de Trabalho:

a) Será definido na primeira reunião da comissão

2- Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/BR; e

3 - Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| BA | Coordenador da CED | Guivaldo D’Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| CE | Presidente | Luciano Guimarães | - |  |  |  |
| DF | Coordenador da CPFi | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| PR | Coordenador da COA | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| RN | Coordenadora da CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| IES | Coordenadora da CEF | Andrea Lucia Vilella Arruda | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR**  **Data:** 23/09/2020  **Matéria em votação:** Criação da Comissão Temporária de Sindicância.  **Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (05)  **Ocorrências:**  **Assessoria Técnica**: Daniela Demartini **Condução dos trabalhos (coordenador):** Luciano Guimarães | | | | | | |